



ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

1 - OBJETO

1.1 - Contratação de empresa para prestação de serviços especializados de sistema de vídeo monitoramento com leitura de placas interligadas ao sistema hélios da PMMG, e para áreas internas e externas da prefeitura municipal, com fornecimento de materiais e equipamentos, no município de São Vicente de Minas, conforme condições e especificações contidas neste termo de referência.

2 - DA PADRONIZAÇÃO

1.2 - A contratação se dará em observância ao princípio da padronização, em consonância com o disposto no inciso IV do art. 19 da Lei 14.133/2021.

3 - DA ADEQUAÇÃO DA MODALIDADE LICITATÓRIA ELEITA

3.1 - Considerando as características do(s) serviço(s) a ser(em) contratado(s), o objeto desta contratação foi caracterizado como serviço(s) comum(ns), conforme Estudo Técnico Preliminar, possuindo, desse modo, padrões de desempenho e características gerais e específicas, usualmente e amplamente encontrados no mercado correlato.

4 - DESCRIÇÃO E ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO

Item	Descrição	UN	Quantidade
01	Contratação de empresa para prestação de serviços especializados de sistema de vídeo monitoramento com leitura de placas interligadas ao sistema hélios da PMMG, e para áreas internas e externas da prefeitura municipal, com fornecimento de materiais e equipamentos, no município de São Vicente de Minas, conforme condições e especificações contidas neste termo.	Mês	12

OBSERVAÇÕES:

4.1 - As instalações deverão ser feitas em fibra óptica, a serem acordadas por/para cada ponto (internet), exclusivamente pela contratada.

4.2 - As fibra ópticas deverão ser para uso exclusivo do vídeo monitoramento do município, devendo haver uma VLAN, também exclusiva.



4.3 - LOCALIZAÇÃO DE CÂMERAS INTERNAS, EXTERNAS, DE LEITURA DE PLACAS E DE LEITURA FACIAL

CÂMERAS (CIDADE)				
LOCALIDADES	QTDE	LOCALIZAÇÃO (CAMERAS EXTERNAS)	LATITUDE	LONGITUDE
01	02	Portal (Saída para Minduri)	21°41'51.641"S	44°27'3.6"O
02	02	Portal (Saída para Andrelândia)	21°42'21.024"S	44°25'58.259"O
03	02	Portal (Saída para Madre de Deus)	21°41'30.494"S	44°26'17.213"O
04	02	Cava	21°41'53.938"S	44°27'31.535"O
05	02	Pau Lavrado (Saída para Serranos)	21°42'41.976"S	44°3.06"O
06	02	Praça do Santo	21°41'57.764"S	44°27'0.691"O
07	00	Praça Central (Calçadão)	21°42'10.116"S	44°26'33.05"O
08	01	Rotatória da Praça	21°42'9.072"S	44°26'37.499"O
09	04	Poliesportivo	21°41'47.328"S	44°26'35.231"O
10	00	Parque da Praça Central	21°42'12.06"S	44°26'39.01"O
11	01	Rodoviária	21°41'59.676"S	44°26'37.895"O
12	00	Escola Professora Zelia de Oliveira de Carvalho	21°41'53.952"S	44°26'44.915"O
13	00	Escola Diretora Maria Izabel Durço Araujo - Pré	21°41'56.339"S	44°26'34.601"O
14	00	Escola Municipal São Vicente Ferrer	21°41'58.38"S	44°26'38.292"O
15	01	Polícia Civil/Conselho	21°42'6.696"S	44°26'24.467"O
16	01	Garagem/Patio/Lote	21°42'10.876"S	44°26'44.497"O
TOTAL CÂMERAS: 20				
CÂMERAS COM LEITURA FACIAL (CIDADE)				
LOCALIDADES	QTDE	LOCALIZAÇÃO (CAMERAS EXTERNAS)	LATITUDE	LONGITUDE

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE DE MINAS**

CNPJ nº 17.954.546/0001-84

Rua Visconde do Rio Branco, nº 81 - Bairro Centro

São Vicente de Minas - Estado de Minas Gerais CEP: 37.370-000

Telefone: (35) 3323-1350

licitacao@saovicenteminas.mg.gov.br

07	02	Praça Central (Calçadão)	21°42'10.116"S	44°26'33.05"O
10	02	Parque da Praça Central	21°42'12.06"S	44°26'39.01"O
11	01	Rodoviária	21°41'59.676"S	44°26'37.895"O
12	01	Escola Professora Zelia de Oliveira de Carvalho	21°41'53.952"S	44°26'44.915"O
13	01	Escola Diretora Maria Izabel Durço Araujo - Pré	21°41'56.339"S	44°26'34.601"O
14	01	Escola Municipal São Vicente Ferrer	21°41'58.38"S	44°26'38.292"O
TOTAL CÂMERAS: 08				

CÂMERAS COM LEITURA DE PLACA (LPR) (CIDADE)				
LOCALIDADES	QTDE	LOCALIZAÇÃO (CAMERAS EXTERNAS)	LATITUDE	LONGITUDE
01	02	Portal (Saída para Minduri)	21°41'51.641"S	44°27'3.6"O
02	02	Portal (Saída para Andrelândia)	21°42'21.024"S	44°25'58.259"O
03	02	Portal (Saída para Madre de Deus)	21°41'30.494"S	44°26'17.213"O
04	02	Cava	21°41'53.938"S	44°27'31.535"O
05	02	Pau Lavrado (Saída para Serranos)	21°42'41.976"S	44°3.06"O
TOTAL CÂMERAS: 10				

CÂMERAS (PREFEITURA)				
LOCALIDADES	QTDE	LOCALIZAÇÃO (CAMERAS INTERNAS)	LATITUDE	LONGITUDE
17	02	PSF 1	21°42'17.96"S	44°26'53.617"O
18	02	PSF 2	21°42'8.309"S	44°26'20.562"O
19	02	PSF 3	21°41'52.213"S	44°26'42.175"O
20	01	Farmacia de Minas	21°41'51.252"S	44°26'42.575"O



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE DE MINAS

CNPJ nº 17.954.546/0001-84

Rua Visconde do Rio Branco, nº 81 - Bairro Centro

São Vicente de Minas - Estado de Minas Gerais CEP: 37.370-000

Telefone: (35) 3323-1350

licitacao@saovicenteminas.mg.gov.br



21	01	CAPS	21°41'50.784"S	44°26'42.971"O
22	02	Anexo da Prefeitura	21°42'6.552"S	44°26'30.731"O
23	01	Prefeitura	21°42'6.012"S	44°26'31.879"O
24	02	Garagem/Pátio/Prefeitura	21°42'6.012"S	44°26'31.879"O
TOTAL CÂMERAS: 13				

Quantidade de Localidades: 24 (vinte e quatro);

Quantidade de câmeras com leitura de placas fixa até 120km/h: 10 (dez);

Quantidade de câmeras fixas de monitoramento: 33 (trinta e três);

Quantidade total de câmeras no projeto: 51 (cinquenta e uma).

5 - PRAZO DE VIGÊNCIA

5.1 - O prazo de vigência da contratação será de 12 (doze) meses, contados da data de assinatura do contrato, podendo ser prorrogado por até 10 anos nos termos do art. 106 e 107 da Lei 14.133/21, desde que a autoridade competente ateste que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o contratado ou a extinção contratual sem ônus para qualquer das partes, conforme Estudo Técnico Preliminar.

6 - DA FUNDAMENTAÇÃO E DA DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO (ART. 6º, INCISO XXIII, ALÍNEA "B", DA LEI Nº 14.133, DE 2021)

6.1 - A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

7 - DA DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E DA ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO (ART. 6º, INCISO XXIII, ALÍNEA "C", E ART. 40, §1º, INCISO I, DA LEI Nº 14.133, DE 2021)

7.1 - A descrição da solução como um todo encontra-se parcialmente descrita em tópico específico do(s) Estudo(s) Técnico(s) Preliminar(es), apêndice deste Termo de Referência, sendo complementada neste documento, a parte referente a descrição do ciclo de vida do objeto.

8 - REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

8.1 - Os requisitos da contratação relacionados a natureza do objeto e a sustentabilidade encontra-se pormenorizado em tópico específico do(s) Estudo(s) Técnico(s) Preliminar(es), apêndice deste Termo de Referência.

8.2 - Registre-se que, eventual exigência de documentação de habilitação técnica e econômica, será tratado no tópico específico deste TR (CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR) de modo que sua inclusão aqui seria redundante.

8.3 - Indicação de marcas ou modelos (41, inciso I, da Lei nº 14.133, de 2021)

8.3.1 - Na presente contratação NÃO será indicado marcas, características ou modelo(s).



8.4 - Da vedação de utilização de marca/produto na execução do serviço

8.4.1 - Para a contratação do objeto NÃO haverá vedação ou restrições com relação ao emprego de marca ou produto de bens empregados em sua execução.

8.5 - Da exigência de carta de solidariedade

8.5.1 - Não será exigido Carta de Solidariedade emitida pelo fabricante.

8.6 - Subcontratação

8.6.1 - NÃO será admitida a subcontratação do objeto contratual.

8.7 - Garantia da contratação

8.7.1 - O prazo de garantia é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

9 - MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

9.1 - CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO

9.1.1 - Os serviços deverão ser realizados conforme exigido pelo departamento requisitante, mediante apresentação de solicitação emitida pelo Departamento de Compras da Prefeitura Municipal de São Vicente de Minas.

9.1.2 SOFTWARES:

Software Web de Leitura de Placas (10 licenças) Reconhecimento automático de placas nacionais;

Integração com o Sistema Hélios da PMMG;

Identificação de veículos clonados e combos;

Cadastro de comportamentos suspeitos e veículos monitorados;

Emissão de alertas via WhatsApp, Telegram e e-mail;

Painel de relatórios com estatísticas.

Software VMS com Plataforma web com acesso remoto e responsivo;

Criação de mosaicos personalizados;

Gestão de câmeras, usuários, perfis e grupos;

Armazenamento mínimo de 7 dias de gravação;

Download de vídeos gravados.

9.1.3. CONDIÇÕES GERAIS

A infraestrutura de energia será fornecida pelo CONTRATANTE e a de internet será fornecida pelo CONTRATADA;



A CONTRATADA deverá garantir o funcionamento pleno do sistema e prestar manutenção sempre que solicitado;

Equipamentos danificados por vandalismo, furto ou causas externas serão repostos pelo CONTRATANTE.

Os serviços deverão ser realizados conforme solicitado pelo departamento requisitante, mediante apresentação de solicitação emitida pelo Departamento de Compras da Prefeitura Municipal de São Vicente de Minas-MG. O contratado é obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, conforme Art. 119 da Lei Federal nº 14.133/21.

9.2 - LOCAL E HORÁRIO DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

9.2.1 - Os serviços serão prestados em diversos pontos município de São Vicente de Minas-MG, conforme coordenadas especificadas no projeto técnico.

9.3 - Rotinas a serem cumpridas

9.3.1 - DO ATENDIMENTO AS NORMAS TÉCNICAS

9.3.1.1. Sabe-se que a Administração Pública, ao especificar os objetos das licitações e dos contratos administrativos, deve fazê-lo em consonância às normas da ABNT, sendo que neste certame, naquilo que aplicar, serão observadas referidas posturas.

9.3.1.2. Não há espaço de discricionariedade para recusar as normas da ABNT, ainda que, eventualmente, se entenda que elas são desnecessárias ou restritivas à competição. Para além delas, as normas técnicas de outras entidades também devem ser observadas, conforme dispõe o art. 39, inciso VIII, do CDC:

Art. 39. É vedado ao fornecedor de produtos ou serviços, dentre outras práticas abusivas:

[...]

VIII - colocar, no mercado de consumo, qualquer produto ou serviço em desacordo com as normas expedidas pelos órgãos oficiais competentes ou, se normas específicas não existirem, pela Associação Brasileira de Normas Técnicas ou outra entidade credenciada pelo Conselho Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial (Conmetro). ”

9.3.2 – SERVIÇOS A SEREM PRESTADOS:

TIPO DE SOFTWARE

1. O software deve ser um site de computação em nuvem, ambiente cloud Computing, e acessível através de navegador web para seu acesso e funcionam com conexão à internet, sem necessidade de servidores e Storage locais, baseado nos moldes SaaS (“Software as a Service”).

1.1. O software deve utilizar VMS próprio de vídeos ao vivo e gravações, podendo utilizar forma híbrida para gravações em servidor local.

CAPACIDADE



2. O sistema deve oferecer garantia de disponibilidade mínima igual ou superior a 99,00% do tempo, tendo em vista sua utilização em regime 24x7, também não pode exigir para seu funcionamento a aquisição de licenças extras com ambiente escalonável conforme demanda, sem limite de disponibilidade de canais e licenças.

2.1. O software deve fornecer todas as atualizações, mantendo-a em sua versão técnica mais recente, e garantir a compatibilidade das atualizações e/ou novas versões de sistemas operacionais.

2.2. O software deve possuir integração com API de clima, onde o usuário pode escolher qual cidade padrão que é exibido os dados de tempo atuais e edição de fuso horário.

2.3. O software suporta reprodução de imagens ao vivo, mosaicos e gravações simultaneamente para vários usuários em monitores independentes, e permite operações simultâneas como gravação, reprodução de vídeo, configuração do sistema, monitoramento ao vivo, pesquisa de imagens, cadastro e diversas tarefas, sendo que uma tarefa não afeta a execução da outra.

SEGURANÇA DO SOFTWARE, DADOS E NUVEM

3. Todas as conexões de usuários e câmeras devem utilizar conexão segura HTTPS, protocolo de comunicação para garantir a segurança e a privacidade dos dados por meio de comunicação criptografada, sendo o software acessível, no mínimo, através dos navegadores Mozilla, Firefox, Microsoft Edge, Opera, Safari e Google Chrome.

3.1. Possui MARCA D'ÁGUA configurável e editável, que auxilia na segurança dos documentos, bem como estampa a identificação da fonte para rastreamento.

3.2. A plataforma deve possuir registros de logs para auditoria de forma abrangente, deve mostrar a atividade dos usuários que ocorre em toda a plataforma, ele deve listar aos administradores tudo o que aconteceu na atividade e interação dos usuários com o sistema, (quem, o que e quando fez).

3.3. Sistema deve possuir opção de configuração, permissão e controle de diversos níveis de acesso de usuários, sendo entre as opções de filtro, câmeras, gravações, acesso a grupos, acesso a aplicativo, acesso a criar e compartilhar alertas, restrições de ip, possibilidade de limitar horários de acesso e uso da plataforma.

3.4. O software deve possuir em sua tela inicial a ferramenta reCAPTCHA, um dos mecanismos mais utilizados para proteger o ambiente online de spam e outras atividades abusivas realizadas por robôs.

3.5. O software deve possuir a ferramenta de autenticação multi-fator, (MFA), que atua como uma camada adicional de segurança para prevenir que usuários não autorizados acessem as contas mesmo que a senha tenha sido roubada. Serve para a autenticação e validar as identidades de usuário, os usuários devem habilitar um aplicativo autenticador e validar ele na plataforma, o aplicativo mobile próprio também deve possuir um autenticador que pode ser utilizado nessa ferramenta.

3.6. O software deve possuir em seu aplicativo mobile o bloqueio contra print de tela, para garantir mais segurança no uso do aplicativo e proteger informações e imagens confidenciais que poderiam ser compartilhadas anonimamente.

3.7. O software deve possuir monitoramento 24 horas proativo de toda a sua estrutura, uma prática indispensável para garantir a estabilidade, segurança, eficiência dos sistemas e infraestrutura tecnológica. Isso deve permitir a implementação de soluções corretivas e preventivas, que identificam tendências e padrões de problemas antes que se tornem crises, promovendo uma operação mais estável e confiável a longo prazo. Deve permitir também detectar e resolver problemas de



desempenho e indisponibilidade de serviços em tempo real ou antes que eles afetem significativamente as operações

ACESSO, USUÁRIOS, E NIVEIS DE PERMISSÕES

4. O software deve utilizar login único para todo o sistema, permitindo deste momento em diante acessar qualquer módulo, respeitando as permissões de acesso de cada usuário, sem a necessidade dum novo login, permitir operações simultâneas como gravação, reprodução de vídeo, configuração do sistema, monitoramento ao vivo, pesquisa de imagens, cadastro e diversas tarefas, sem que uma tarefa não afete a execução da outra.

4.1. O software deve permitir o gerenciamento geral de usuários, (Cadastro, Leitura, Atualização e Desativação), e seus respectivos níveis de acesso a gravação e armazenamento de imagens das câmeras que são associadas ao mesmo sistema com níveis de perfil diferenciados por tipos, sendo no mínimo, gerente, coordenador e operador;

4.2. O Software deve permitir recuperação de senha no atalho de esqueceu a sua senha e é realizada colocando apenas o email do usuário e fazendo requisição de nova senha, recebendo assim por link no e-mail, com disponibilidade de fazer tanto no acesso web como mobile.

4.3. O software deve permitir que o gerente e coordenador definam níveis de acesso ao usuário, como poder cadastrar ou não blacklist, receber as notificações de alertas, visualizar ou não as gravações de vídeos, poder baixar as gravações e controlar o PTZ virtual das câmeras.

4.4. O software deve possuir controle de acesso dos usuários por restrição de IP.

4.5. O software deve permitir a opção de restringir número máximo de sessões por usuário;

4.6. O software deve permitir a opção de criar restrições de horários e dias da semana para acesso do operador.

4.7. O software deve permitir a expiração de acesso dos usuários ao sistema, de forma automática, com periodicidade configurável, de modo a ampliar os controles de uso da ferramenta, os coordenadores podem reativar a autorização de acesso ao sistema para estas permissões expiradas, inclusive exigindo ou não a alteração da senha de acesso.

CÂMERAS, CADASTRO E GRUPOS

5. O software deve possuir aba de gerenciamento de canais de câmeras com as opções de criação, gestão, visualização, exclusão e edição de câmeras e campo para ajustar mudança de permissão de grupos de acesso, câmera deletada, ajustes de configuração.

5.1. O cadastro das câmeras no software deve possuir campos para descrições de identificação detalhada de cada câmera contendo dentre eles;

Dados da câmera, nome, link do sistema da câmera, usuário e senha, endereço da câmera, município, grupo de câmeras da cidade, (bairro ou localidade), ponto de câmera, (mesma coordenada geográfica), sentido da via, campo para texto da descrição do sentido, identificação da faixa ou ponto de referência.

5.2. O software deve permitir o cadastro por tipos de Transmissão e gravação, tipo de gravação ou desabilitada, se tem OCR embarcado, tipo de conexão sendo RTSP ou RTMP, modelo da câmera, usuário e senha, host de conexão, porta RTSP, canal, faixa de transmissão de vídeo sendo 0 normal e 1 baixa e se tem áudio ou não.



5.3. O software deve ser compatível com várias marcas e modelos câmeras, dentre elas no mínimo Intelbras, Hikvision, Pumatronix, Dahua, Motorola, Alphadigy, Axis, Tecvoz.

5.4. O software possui compatibilidade com o padrão de compressão no mínimo de vídeo H.264, H.264+ e H.265 e suporte ao protocolo ipv4 e ipv6.

5.5. O software deve possuir integração e configuração de câmeras com opções de envio das capturas para terceiros como, Sistema Helios da PMMG

5.6. O software deve permitir várias resoluções de vídeo dentre elas 720P e 1080P, bem como diferentes tipos de FPS e BIT RATE, com cada configuração podendo ser específica por câmera;

5.7. O software deve permitir gravações de vídeos com áudio, dependendo de a disponibilidade da câmera possuir microfone embutido integrado, e poderá ser habilitado no cadastro da câmera.

5.8. O software deve permitir o download de imagens e vídeos gravados para um computador, e recuperação de imagens gravadas diretamente do navegador, com opção de cortar trecho da gravação de vídeo, baixar e compartilhar link de visualização de gravações.

TELAS DE MONITORAMENTO

5.9. O software deve permitir a seleção de câmeras para visualização em tempo real das imagens e do vídeo (ou seja, filmagem em tempo real), visualização ao vivo das câmeras, mosaicos e gravações simultaneamente para vários usuários em monitores independentes, e permite visualizar os canais individuais e em mosaico em tela cheia, e criação de mosaicos com os canais selecionáveis, permitindo o usuário criar seus próprios mosaicos.

5.10. O software possui opção de busca de gravações e dá suporte a visualização das gravações de vídeos através de miniaturas e especificação do Timeline (linha do tempo).

5.11. O software deve possuir aplicativo para desktop para gerenciar e criar mosaicos com os canais selecionáveis, permitindo a visualização ao vivo e gravações das câmeras configuradas com o protocolo de compreensão H.265.

5.12. O software deve possuir opção de zoom digital na visualização ao vivo ou gravações.

5.13. O software deve possuir opção de PTZ digital virtual no vídeo ao vivo e gravações;

5.14. O software deve possuir mapa interativo com as posições geográficas das câmeras, e integração dos canais com opção de clicar em cima do ícone de posição da câmera para exibir display que permite ver o canal ao vivo, com links de atalho para acessar em outra aba as gravações de vídeo da câmera selecionada.

5.15. O sistema deve possuir uma ferramenta de mapa interativo expansível que destaca as câmeras com as posições geográficas e legenda de cada canal adicionado, possibilita também a seleção de pontos por região específica pela ferramenta de polígono, utilizando essa seleção poderá ser aberto, através de atalho rápido, as telas de monitoramento e mosaico na região alvo.

LEITURA DE PLACAS VEICULARES - (OCR/LPR)

6. O software deve possuir recebimento das leituras com fotos oriundas das câmeras com LPR embarcado e identificação através de leitura automática da placa do veículo através de envio por FTP e HTTPS Push.



- 6.1. O software deve possuir tecnologia com algoritmo próprio embarcado em servidor em nuvem para o processamento e extração de placas veiculares detectadas em vídeos de câmeras IP ou canais DVR/NVR através de protocolo RSTP ou RTMP, dependendo única e exclusivamente da posição e qualidade da imagem para seu melhor aproveitamento, apresentando o índice de porcentagem de acerto de cada leitura.
- 6.2. O software deve permitir o acompanhamento em tempo real (respeitando-se a tolerância de até 10 segundos da disponibilização da imagem pela câmera de OCR) de um determinado veículo através de lista de passagens.
- 6.3. Para cada veículo apresentado na tela de monitoramento, o software deve informar os dados de passagem, dentre eles, data, hora, local e câmera que o identificou, localização geográfica e os dados do veículo, como marca, modelo, tipo, estado, cidade e cor (quando disponibilizados e integrados através de API dependendo de convenio entre o departamento de trânsito do estado em que estiverem instaladas), vinculados a cada imagem correspondente a sua passagem.
- 6.4. O software deve permitir o ajuste de brilho, contraste, matiz e saturação independentes de sua imagem capturada de leitura de placas, quando selecionado o registro para a visualização em maior dimensão, permitindo salvar quando editado o ajuste de brilho e contraste de sua imagem no computador, sem que o arquivo original seja alterado.
- 6.5. O software deve permitir o ajuste de inverter cores para negativo e positivo de sua imagem capturada de leitura de placas, quando selecionado o registro para a visualização em maior dimensão, permitindo salvar quando editado o ajuste de brilho e contraste de sua imagem no computador, sem que o arquivo original seja alterado;
- 6.6. A plataforma deve permitir selecionando-se o registro para a visualização em maior dimensão nas imagens de leitura de placas, a visualização da imagem com efeitos de lupa, zoom quadrado e efeito zoom bi linear, posicionando o cursor sobre ela, conforme ajuste personalizado pelo usuário.
- 6.7. O Software deve permitir a consulta de histórico de veículos que passaram pelas câmeras pela placa completa, e parcial, (fragmentada), com fragmentos e possibilidade de caractere coringa, sendo asterisco, (*), para um ou mais caracteres em qualquer campo da placa, filtrando-se estas consultas por filtros de data da passagem, ponto de captura, câmera, cidade ou grupo, e filtro dos dados do veículo (modelo, cor, tipo, estado e município de emplacamento), quando integrado com alguma base de dados fornecida pelo contratante.
- 6.8. O Software deve permitir a consulta de histórico de veículos que passaram pelas câmeras com opção de filtros de exclusão de placas, cidades ou termos do resultado.
- 6.9. O Software deve possuir opção de exportação de todos os resultados de busca em, no mínimo, formato PDF, CSV e ZIP com as fotos.
- 6.10. O Software deve permitir após a consulta dos veículos a opção de exibir a plotagem em mapa da rota realizada por um veículo contido no resultado. A rota plotada sobre o mapa permite a apresentação das identificações de acordo com o tempo, exibindo além dos pontos onde a imagem foi capturada a linha que liga um ponto ao outro em ordem cronológica e os dados de cada uma das passagens com ícone interativo do local de sua imagem lida.
- 6.11. O software deve possuir na aba de busca de placas de veículos o filtro de seleção do tipo da placa a ser exibida, com as opções de somente MERCOSUL, somente padrão antigo, somente Argentina/Paraguay, somente invalidas ou todas.



6.12. O software deve possuir na aba de busca de placas de veículos o filtro de seleção do país da placa a ser exibida, com as opções de todos os países da América, o usuário também poderá editar e cadastrar os dados de um veículo de outro país e assim entrar para o banco de dados para futuras pesquisas.

6.13. O software deve possuir aba de acompanhamento ao vivo de câmeras com leitura de placas, nessa tela é apresentada a imagem da câmera ao vivo se disponível, mapa de localização e as leituras em tempo real dos veículos que estão passando pelo local, possui também a exibição em lista dos veículos com restrição em uma coluna lateral, com opção de filtrar por tipo de alerta, a mesma opção é disponibilizada no aplicativo da plataforma como modo BLITZ.

6.14. O software deve possuir função de acompanhamento em tempo real das últimas passagens de um veículo selecionado, sendo que a cada nova passagem do veículo a tela se atualiza automaticamente, mostrando em destaque as fotos das passagens da última hora registradas e plotagem no mapa.

6.15. O software deve possuir relatório de comportamento e atividade e exibir tela de acompanhamento em tempo real os dados para melhor realização da abordagem, com o indicativo gráfico de qual câmera o veículo mais circula, dia da semana e horário, aumentando a possibilidade de êxito numa possível abordagem do veículo.

6.16. O software deve possuir aba de pesquisa de veículos em comboio, essa ferramenta deve selecionar e exibir os veículos que passaram juntos com determinado alvo, com filtros de espaço de tempo configurável para busca antes e depois em cada ponto de câmera escolhido, e quantidade de vezes selecionável.

6.17. O software deve possuir ferramenta para extrair relatório de coincidências, onde deve permitir filtrar as consultas por locais através dos pontos das câmeras, datas e intervalo de horários quais as leituras de veículos coincidiram ler em ambos os locais, com opção de até 5 pontos de inclusão de dados;

6.18. O Software deve apresentar mapa georreferenciado, através da identificação por escala de cores (Mapa de Calor) os locais que registram maiores e menores incidência de circulação de "Fluxo de veículos", e que registram maiores e menores incidência de circulação de "Veículos Restritos" ou ambos juntos, (proporção de veículos com registro de restrição que circulam, com relação ao fluxo total de veículos).

6.19. O Software deve permitir a contagem de veículos que passaram por uma determinada câmera ou um conjunto de câmeras e possuir relatório de fluxo com pesquisa de estatísticas e relatório de contagem dos veículos diário, semanal ou mensal, com gráfico por câmera individualmente, por grupos ou cidades, para fins de auxílio em estudos de alterações viárias, ou estudos de estatísticas de fluxo.

6.20. O Software deve possuir relatório de veículos com gráfico em formato de pizza dos modelos, tipos e cidades de veículos mais frequentes e em lista individuais dos 100 que circularam em determinada câmera selecionada, dependendo de disponibilização de integração com base de dados pela contratada.

6.21. O Software deve possuir ferramenta de identificação e alertas sem intervenção do usuário, alerta e relatório automático de suspeita de veículos com placas clonadas, utilizando algoritmo próprio de análise nas leituras em tempo real, que procura identificar placas iguais em locais diferentes, com



incompatibilidade de deslocamento temporal, gerando alerta e um arquivo de visualização para comparação visual de ambas as leituras, com opção de excluir falsos positivos.

6.22. O Software Analítico deve possuir opção de busca e análise correlacional de veículos, o usuário insere a placa do alvo e pode optar por data de início e fim, a ferramenta deve procurar explorar relações que possam existir entre variáveis, ser uma pesquisa científica que busca entender a relação entre duas ou mais variáveis. Ele é aplicado quando o pesquisador quer saber se há uma relação entre essas variáveis, mas não tem o interesse imediato de estabelecer causa e efeito, por exemplo por comboio, coincidências e mapa de calor do alvo em relação de tempo e distância entre ocorrências.

6.23. O Software deve possuir pesquisa de relatório de fluxo com opção de exportação de todos os resultados de busca em, no mínimo, formato PDF e CSV.

6.24. O software deve possibilitar a gestão, criar, consultar, editar e desativar, as listas manuais de interesse que sejam alertadas, sendo possível adicionar as placas de veículos nas listas, informado ao menos a placa e o motivo, diferencia as listas de interesse manuais, (lista de veículos monitorados pontualmente pelo sistema, listas criadas pelo usuário do sistema), dos veículos com restrições, ou seja, veículos que possuem restrições na base oficial de veículos (Federal ou Estadual), desde que contenha integração os registros de todos carros a nível nacional, ou seja, estão com licenciamento atrasado, veículos roubados, dentre outras possíveis restrições

6.25. O software deve apresentar notificação áudio visual em tela do sistema para todos os veículos com restrições e veículos que constarem em listas de interesse;

6.26. O software deve possuir cadastro de listas de alertas para a inserção manual de restrições de ações utilizando o determinado veículo pela placa e o sistema confronta automaticamente as placas lidas e recebidas pelos equipamentos de OCR, com os arquivos de veículos cadastrados manualmente pelos usuários do sistema através das listas de interesse, com os seguintes campos principais, placa, modelo, cor, marca, tipo, campo de descrição, tipificação da ocorrência e data de expiração.

6.27. O software deve possuir no seu cadastro de listas de restrições a opção de seleção de tipo de compartilhamento, com opções diferenciadas sendo, sigilosa, restrito ao usuário, compartilhada com o órgão do usuário, com subgrupo do órgão ou compartilhado com todos os usuários da plataforma de forma geral entre os órgãos,

6.28. O software deve possuir a opção de escolher, selecionar e filtrar quais câmeras de interesse que o veículo irá passar para serem emitidos os alertas, sendo uma, mais ou todas as câmeras, ou quando compartilhado com todos a todos que optarem por receber,

6.29. O software deve possuir no seu cadastro de listas de restrições a opção de escolher de quais as cidades que o operador deseja receber os alertas compartilhados com todos.

6.30. O software deve possuir no seu cadastro de listas de restrições opção de incluir anexos, como documentos, BO e fotos individuais referente ao alerta e possibilita aos usuários com acesso e permissão a consultar a visualizar esses arquivos.

6.31. O software deve possuir cadastro de listas de alertas para filtros de comportamento suspeitos, o usuário pode setar uma ou mais câmeras de interesse, definir os critérios de quantidade e tempo de passagem de repetição por veículo, escolhe a validade e descreve o motivo, os veículos que se encaixarem nos filtros serão alertados ao usuário, recomendado sempre por períodos curtos.



6.32. O software deve possuir cadastro de listas de alertas inteligentes com filtros por modelo, cor e fragmentos de placas de veículos de interesse, o usuário pode setar uma ou mais câmeras e definir os critérios por veículo, escolhe a validade, descreve o motivo e os veículos que se encaixarem nos filtros serão alertados ao usuário, recomendado sempre por períodos curtos.

6.33. O software deve possuir funções de envio dos alertas ao usuário, sendo por e-mail, por mensagem eletrônica no aplicativo e via telegram sem custos adicionais, e opção por whatsapp oficial do grupo meta e SMS, conforme planos de contratação mensal direta com o fornecedor de pacotes de envio.

6.34. O software deve possuir alertas por e-mail sobre cadastros da lista de restrições prestes a vencer o prazo, o sistema deve enviar um e-mail ao operador criador do alerta avisando juntamente com um link para reativação se necessário.

API'S E INTEGRAÇÕES EXTERNAS

7. O software deve possuir ferramenta de API que funciona com banco de dados oficial com atualização automática, ou seja, sincronizada com algum órgão governamental, dependendo de convenio ou parceria, sendo a Base Federal ou Estadual (DETRAN).

7.1. O software deve possuir compatibilidade a receber alertas de restrições do banco de dados integrados dos órgãos de segurança estaduais e federais, bem como outros que puderem surgir conforme acordo de cooperação técnica do contratante.

7.2. O software deve ter em todas as situações de integração com terceiros via API conexões criptografadas e usuários e tokens fornecidos pelo terceiro.

7.3. O software deve permitir a importação de forma automática das bases de dados de veículos e dos arquivos de restrição de circulação de veículos, (furto e documentação), fornecidos pelo departamento de trânsito do estado em que estiverem instaladas conforme acordo de cooperação técnica do contratante.

7.4. O software deve permitir a integração dos seus registros com o sistema, SPIA, Alerta Brasil 3 (PRF), e deve permitir os envios realizados ao sistema CórTEX do MJSP em tempo real no momento do recebimento das capturas via Web API, enviado os dados referentes à captura juntamente com o arquivo em base64 (foto transformada em texto) da captura em caso de convenio do contratante com o órgão federal.

7.5. O software deve permitir a integração dos seus registros com os sistemas das secretarias de segurança publicas dos estados e outros que podem surgir e serem solicitados a integração.

AUDITORIA E CONTROLE DE LOGS E ACESSO A IMAGENS

8. O software deve possuir auditoria de todos os usuários com log de atividade gravados para possível consulta, campo de pesquisa de termo utilizado nas buscas, com geração de arquivo para exportação, com log identificando IP, data e horário, atividade de entrada e saída do sistema gerando logs de login e logoff e nome do cadastro do usuário, por recursos individuais como criação de blacklists, exclusão, pesquisa de placas dentre outras atividades dos usuários no sistema pelos usuários criados pelos coordenadores de cada órgão; Cadastros e gestão de câmeras, usuários e grupos, demonstrando as atividades de utilização tanto no modo WEB como Mobile.

8.1. O software deve possuir opção de incluir marca d'água digital com transparência nas fotos que forem baixadas, com número de ID no sistema, nome do usuário, e-mail e data, com o objetivo de inibir o anonimato e divulgação de imagens.

APLICATIVO PRÓPRIO



9. O software deve possuir de maneira pública e gratuita acesso mobile com aplicativo próprio no mínimo para plataformas iOS (Apple) e Android, disponíveis nas lojas Apple Store e Google Play.

9.1. A utilização do aplicativo mobile deve ser restrita a usuários previamente autorizados e cadastrados no software de monitoramento web.

9.2. O aplicativo mobile deve possuir a funcionalidade de visualização de vídeo ao vivo e visualização de gravações de vídeo, criação de mosaicos personalizados e opção de selecionar câmeras favoritas, inclusão de notificações (listas de restrição), notificações das listas de restrição através de mensagens eletrônicas com as passagens dos veículos pré-cadastrados e descrição resumida permitindo também a exibição de foto dos alertas e inclusão de notificações e alarmes.

9.3. O aplicativo mobile deve permitir, no mínimo, as funcionalidades de consulta de passagens, e possuir no aplicativo mobile a ferramenta de CHAT para interação entre os usuários e grupos criados entre eles.

9.4. O aplicativo mobile deve possuir ferramenta de pesquisa de buscas por objetos conforme contratação e permissão do usuário para esse tipo de algoritmo, buscas de leituras por filtros de placa, placa fragmentada, marca/modelo, cor, tipo, estado/cidade desde que os dados estejam disponibilizados pelo contratante.

9.5. O aplicativo mobile permite, no mínimo as funcionalidades de consulta de passagens, vídeo ao vivo, upload de imagens e gravações, desde que o usuário esteja cadastrado na plataforma web e tenha as permissões de acesso, permite as funcionalidades de consulta de faces lidas, bem como visualização de vídeo ao vivo e visualização de gravações de vídeo, inclusão de notificações e restrição (Blacklist), visualização das ferramentas de reconhecimento facial, cadastro e edição de faces, conforme contratação de canais com esse tipo de tecnologia.

9.6. O aplicativo mobile deve possuir ferramentas de reconhecimento facial, com pesquisa de faces através de upload de foto do rolo da câmera do celular ou utilização da câmera do mobile, com ferramenta de editor e recorte de fotos para melhor acurácia, conforme contratação de canais com esse tipo de tecnologia.

9.7. O aplicativo mobile possui ferramentas de reconhecimento facial com comparação entre duas fotos de faces para ter resultado de acurácia e semelhança, obtendo resultado favorável ou não de reconhecimento, possui funcionalidades de consulta de objetos reconhecidos, conforme contratação de canais com esse tipo de tecnologia.

9.8. O aplicativo mobile deve possuir ferramentas de configuração dos alarmes de vídeo e contagem caso essa tecnologia seja contratada.

9.9. O aplicativo mobile deve possuir ativação e desativação dos vídeos alarmes por push com botões de atalhos simplificados, que podem ser ativados individualmente ou geral, caso essa tecnologia seja contratada.

9.10. O software possui botão de alertas no canal das câmeras, via aplicativo mobile desde que o usuário tenha permissão para enviar o alerta ao grupo ou central de monitoramento 24 horas.

9.11. O aplicativo mobile possui a funcionalidade de modo BLITZ, onde o usuário pode selecionar uma determinada câmera e acompanhar os veículos com restrições que estão passando por ela para uma possível filtragem e abordagem, desde que os dados estejam disponibilizados pelo contratante.

ANALÍTICO DE RECONHECIMENTO FACIAL



O software deve possuir algoritmo próprio para o processamento e extração de faces detectadas com índice de porcentagem de acurácia através de vídeos de câmeras enviados ao servidor em nuvem para reconhecimento e comparação através de banco de dados. O software deve possuir algoritmo próprio para o processamento e extração de faces através de câmeras IP ou canais DVR/NVR com protocolo RSTP ou RTMP, dependendo única e exclusivamente da posição e qualidade da imagem para seu aproveitamento de índice de leituras. O software deve possuir detecção facial com inteligência artificial nativa na plataforma, possibilitando câmeras que não possuem a função serem utilizadas; O Software deve permitir a consulta de histórico de faces que passaram pelas câmeras, filtrando-se estas consultas por, no mínimo: data da passagem; ponto de captura; câmera, cidade ou grupo, e tipo de alerta quando integrado com alguma base de dados fornecida pelo contratante. O software deve possuir no sistema de reconhecimento facial comparação das leituras das câmeras com match entre faces apresentando porcentagem de acurácia.

O software deve possuir gestão completa do cadastro de faces de pessoas no modulo de reconhecimento facial, cadastros de fotos de faces e dados específicos com opções adicionar, pesquisar, visualizar, editar e excluir, e o usuário deve ter opção de compartilhar ou deixar no modo privado cada cadastro que insere na plataforma. O software deve permitir a criação de banco de dados de faces próprio para futura busca e seu rastreamento, cadastro com opções de inserir os dados básicos da pessoa como nome completo, CPF, apelido, data de nascimento, nome da mãe e qual o tipo de cadastro, restrito ao usuário cadastrante ou compartilhado ao grupo e caixa de texto destinado a digitar a descrição relacionada ao cadastro, possui também aba de endereço com opção de georreferencia em mapa. O software deve possuir no cadastro de face duas opções de upload, uma de cadastro de fotos para o algoritmo utilizar para o match com opção de inserir até 10 fotos para melhor busca e assertividade e outra de fotos e arquivos relacionados a pessoa, como documentos de mandado de prisão e outras fotos.

O software deve possuir no cadastro de face campos, não obrigatórios, para incluir características como situação atual criminal, cabelo, tipificações criminais, tatuagens e deficiência com apontamento em qual parte do corpo podendo incluir mais de um item, O software deve possuir no cadastro de face possibilidade de cadastro de faces de pessoas relacionadas com o cadastro atual, relações que essa pessoa tem com outras já cadastradas, como algum crime já realizado junto, parentesco ou vizinhos. O software possui ferramenta e algoritmo de comparação entre fotos de faces através de upload de duas faces distintas para se obter o resultado de porcentagem de acurácia, e resultando na porcentagem de semelhança entre as imagens. O software possui aba de visualização inicial de dashboard onde demonstra os últimos alertas de blacklist e desaparecidos, plotando a foto da face e no mínimo dados principais como nome, descrição do cadastro, data/horário e câmera lida. O software possui aba de busca e pesquisa de leituras e histórico das leituras do reconhecimento facial, com filtros por nome, por câmeras ou todas, data e horário inicial e final, e tipo como faces conhecidas ou desaparecidas.

O software possui no modulo de reconhecimento facial aba de visualização das faces que o usuário tem acesso e opção de inclusão manual de face na lista de interesse de alertas para o recebimento de alertas quando identificada em alguma câmera, com opção de escolher todas ou determinadas câmeras. O software deve possuir cadastro de listas de faces para alertas com a inserção manual de restrições, utilizando o determinado cadastro pelas faces e o sistema confronta automaticamente as faces lidas e recebidas pelos equipamentos com detecção facial com os arquivos de fotos cadastrados manualmente pelos usuários do sistema através das listas de interesse, com os seguintes campos principais, motivo, validade, tipo de compartilhamento, sendo, sigilosa, restrito ao usuário, compartilhada com o órgão do usuário ou subgrupo do órgão e possibilidade de cadastrar placas de veículos relacionados a pessoa do cadastro O software deve possuir a opção de escolher, selecionar e filtrar quais câmeras de interesse que determinado cadastro de alerta facial irá passar



para serem emitidos os alertas, sendo uma, mais de uma ou todas as câmeras. O software possui busca e pesquisa através de upload de uma foto de usuário cadastrado no banco de dados pelo acesso web mobile ou desktop e realiza busca do referido rosto no banco de dados com acurácia de no mínimo 50% para reconhecimento e match. O software possui nas câmeras de reconhecimento facial relatório de fluxo de detecções faciais, com opção de selecionar a câmera, escala e data e horário inicial e final, O software possui no modulo de reconhecimento facial aba de faces ao vivo, onde demonstra o vídeo ao vivo das câmeras selecionadas, mapa de localização, identificação com nome e endereço e miniaturas das fotos capturadas em tempo real, informando e destacando os alertas em uma coluna a parte. O software possui mapa de busca e pesquisa através de fotos pelo cadastro georreferenciado de cada pessoa. Para fins de cunho social destinados a auxiliar a população em geral no fortalecimento das ações de busca de pessoas desaparecidas o software deve possuir banco de dados próprio de pessoas desaparecidas integrado ao sistema de reconhecimento facial, compartilhado geral com todos os usuários, automatizado e atualizado com cadastros através de integração a sites públicos de pessoas desaparecidas, possui a possibilidade de integração para qualquer site regional que o contratante tiver interesse, gerando alertas assim quando alguém que conste como desaparecido for identificado.

ANALÍTICO DE RECONHECIMENTO DE OBJETOS

O software deve possuir algoritmo de inteligência artificial próprio de processamento do vídeo em nuvem com função de reconhecimento geral e identificação que geram buscas personalizadas e configuráveis com filtros para humanos, animais, veículos e demais objetos, no mínimo por pessoas e avião, barco, bicicleta, caminhão, carro, moto, ônibus, cão, cavalo, vaca, gato, ovelha, pássaro, semáforo, celular, computador portátil, mala de viagem, mochila e bolsa, bem como filtro de cores predominantes, reconhecimento e distinção de humanos, animais e veículos. O software deve possuir detecção de objetos com inteligência artificial nativa da plataforma, possibilitando câmeras que não possuem a função serem utilizadas. O software deve possuir busca onde possibilita aplicar opções de vários filtros e demais objetos desejados com o objetivo de identificar na imagem e fazer uma busca forense com a localização mais rapidamente. O software deve possuir opção de configuração de vídeo alarme para as câmeras habilitadas com o recurso de reconhecimento geral, onde o operador adiciona o alarme identificando com um nome, exclui e edita alarmes de detecção inteligente nos vídeos para geração de alertas em tela. O software deve possuir opção de selecionar cerca eletrônica virtual com no mínimo quatro pontos de região da imagem da câmera, selecionar gatilhos inteligentes entre detecção de pessoas, animais, veículos e demais objetos desejados com opções de agendas múltiplas configuráveis de dias e horários de ativação ou desativação O software deve possuir parametrização e opção de alarme de contagem de objetos, onde o usuário pode selecionar o objeto ou mais de um e o número mínimo e máximo que pode conter na imagem da câmera, bem como o tempo de intervalo tolerável. O software possui envio dos alertas do vídeo alarme de reconhecimento geral que foi configurado e ativado para tela ou no push do aplicativo do celular. O software possui aba de configuração de alarme para as câmeras habilitadas com o recurso de reconhecimento geral, onde o operador tem a opção de ativação de vídeo alarme por movimento com ajuste de sensibilidade .O software possui aba de configuração de alarme para as câmeras habilitadas com o recurso de reconhecimento geral, com ferramenta de gestão de ocorrências para acompanhamento, monitoramento e conclusão dos alertas em tempo real pelo operador.

SERVIÇO DE TRANSMISSÃO E RECEPÇÃO DE IMAGENS

A transmissão das imagens captadas pelo ponto de coleta de imagem até a centro de controle será realizado através de link de internet, utilizando VLAN exclusiva para tal fim. Para atender à necessidade, a empresa licitante deverá respeitar os seguintes requisitos

- O link de cada câmera deverá utilizar fibra óptica, a ser contratada exclusivamente pela CONTRATADA.



- Capacidade mínima de 100 Mbps no(s) ponto(s) de monitoramento(s).
- Capacidade mínima de 300Mbps na(s) central(is) de monitoramento.
- Os equipamentos a serem locados, bem como os serviços necessários à sua instalação e funcionamento, deverão cumprir às condições técnicas mínimas.

ESPECIFICAÇÕES DOS SERVIÇOS A SEREM EXECUTADOS CONSTRUÇÃO DA REDE DE COMUNICAÇÃO:

Os links de fibra óptica devem ser instalados e lançados no padrão, segundo as normas exigidas. Após instalação, a empresa vencedora deverá comprovar por meio de emissão de relatório técnico os dados de comunicação de cada ponto, como: Qualidade do link. Capacidade do link. Dados Transmitidos. Dados Recebidos. Velocidade do Link.

INSTALAÇÃO E ATIVAÇÃO DE SALA DE EQUIPAMENTOS:

Cabeamento estruturado Categoria 5e para o servidor e os equipamentos. Cabeamento HDMI/DVI para monitores e TV's. Canaletas, eletrodutos e eletrocalhas e iluminação adequada. Configuração e ativação do sistema compreendendo os seguintes requisitos: Programação dos IPs na central e nas câmeras, configuração software de monitoramento no computador, configuração dos softwares de controle na estação de monitoramento, configuração e calibração do sistema, configuração de cobertura apontamento/ajuste de área nas câmeras, conforme solicitado pelo administrador.

INSTALAÇÃO PONTO DE VIDEOMONITORAMENTO PÚBLICO:

Instalação de câmeras em braço de sustentação, em parábolas e/ou na própria caixa de acomodação, com respectiva vedação. Instalação de caixa porta equipamentos, fonte nobreak e suportes. A instalação e fornecimento de energia, será disponibilizada pela CONTRATANTE, para a alimentação de cada ponto de câmera. Durante a configuração de endereço IP e ativação, deverá ser gerado um relatório fotográfico de cada ponto instalado.

MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA POR PONTO DE CÂMERA PÚBLICA:

A manutenção corretiva do sistema deverá ser realizada sob demanda da contratante, em regime de atendimento 8x5 (Oito Horas x Cinco Dias) em horário comercial. A empresa contratada deverá possuir uma equipe técnica de manutenção e suporte, capaz de prestar assistência técnica à equipe da contratante, encarregada da manutenção dos equipamentos, materiais e acessórios, software de gerenciamento e gravação objeto. A empresa contratada deverá informar as formas e horários de assistências, tendo que atender no mínimo as seguintes condições: Através de contato telefônico em dias úteis, em horário comercial. Através de visita "On site" com pessoal técnico, em até 24 horas após formalizado a necessidade da visita. A manutenção preventiva do sistema deverá ser realizada de forma periódica, com a realização de, no mínimo, uma visita quinzenal, em quantidade de horas suficientes para cumprir o escopo básico de manutenção. No relatório de visita, a empresa contratada deverá indicar o número da Ordem de Serviço correspondente a cada intervenção programada para cada equipamento. A empresa contratada deverá realizar os serviços específicos de Manutenção Preventiva para cada tipo de equipamento, conforme descrito a seguir e de acordo com as recomendações do fabricante: Câmeras fixas em geral, fonte nobreak, caixas de proteção e acessórios: • Limpeza geral das caixas de proteção. • Limpeza do visor das câmeras. • Verificação dos conectores. • Verificação das tensões de alimentação. • Verificação das instalações física (suporte e fixação do computador na(s) estação(ões) de trabalho e acessórios): • Limpeza geral. • Checagem de conexões, fontes e no-breaks e régua de tomadas. • Verificação de periféricos. • Testes de resposta a comando. • Medição da tensão de alimentação. Monitores: • Limpeza externa. •



Verificação dos ajustes de tela. • Checagem das conexões. Fibra Óptica: • Teste de Enlace óptico. • Testes de Comunicação.

TREINAMENTO PARA OPERADORES:

Após instalação e configuração, deverá ser ministrado no local definido pela CONTRATANTE, com treinamento completo aos operadores para a solução instalada. O treinamento deverá ser realizado com carga horária em um módulo de 8 horas ou conforme o tempo necessário para tal, dividido em 01 dia a ser definidos pela contratante. Deverá ser fornecido material didático e ser feito acompanhamento dos operadores na prática por pelo menos 01 dia após o treinamento, no caso de dúvidas de operação em forma de operação assistida. A empresa vencedora deverá ficar à disposição durante todo o período de contrato, para sanar dúvidas dos operadores.

MATERIAIS A SEREM DISPONIBILIZADOS

9.4 - Para a perfeita execução dos serviços, a CONTRATADA deverá disponibilizar os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, nas quantidades estimadas e qualidades a seguir estabelecidas, promovendo sua substituição quando necessário:

ITEM	QNT	DESCRIÇÃO
1	19	CAIXA HERMETICA 400X250X200
2	12	POSTE RETO TELECÔNICO - 102MM X 7M
3	12	BRAÇO LUMINARIA - ILUMINACAO PUBLICA 1,50M X 33MM
4	02	ROTEADOR GERENCIAVEL - 5 PORTAS GIGABIT
5	02	NOBREAK SENOIDAL 1500VA - 1050W, ENTRADA BIVOLT (115/220V) AUTOMÁTICA
6	01	RACK DE PISO 19 U (CASO NO LOCAL JÁ NÃO POSSUA)
7	19	FONTE DE ALIMENTAÇÃO FUNÇÃO NOBREAK 12V 5A
8	2	KIT PORCA GAIOLA E PARAFUSO PHILIPS M5
9	19	FECHO DENTADO PARA FITA DE AÇO INOX FUSIMEC - 3/4
10	19	ROLDANA DUPLA REFORCADA C/ SUPORTE METALICO P/ CABO DROP
11	01	COMPUTADOR COM PROCESSADOR COM NO MÍNIMO 14.000 PONTOS DE TESTE NO PASSMARK, 16 GB MEMORIA RAM, PLACA DE VIDEO DDR5 3 HDMI, MONITOR LED 24 POLEGADAS, TECLADO E MOUSE
12	33	CÂMERA IP - 4MP FULL HD – GRAU DE PROTEÇÃO IP67 – IR 20M – H.265
13	10	CÂMERA IP LPR - 4MP - 120KM/H + SLOT E CARTÃO DE MEMÓRIA 256GB
14	10	CÂMERA IP - 4MP VARIFOCAL ONVI, F RTSP, RTMP (PARA RECONHECIMENTO FACIAL)
15	01	SOFTWARE VMS PARA LEITURA DE PLACA E RECONHECIMENTO FACIAL, 48

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE DE MINAS**

CNPJ nº 17.954.546/0001-84

Rua Visconde do Rio Branco, nº 81 - Bairro Centro

São Vicente de Minas - Estado de Minas Gerais CEP: 37.370-000

Telefone: (35) 3323-1350

licitacao@saovicenteminas.mg.gov.br

		CÂMERAS IP COM APP ANDROID E IOS.
16	02	TELEVISÃO DE 50 POLEGADAS SMART 4K OU SUPERIOR
17	01	NVR GRAVADOR DE VIDEO EM REDE 64 CANAIS 12MP
18	01	NVR GRAVADOR DE VIDEO EM REDE 32 CANAIS 12MP
20	04	HD 8TB 256MB CACHE - PRÓPRIO PARA CFTV
21	06	HOLOFOTE ILUMINADOR INFRAVERMELHO
22	20	GIROLED 30 LEDS
23	20	RELÉ FOTOCELULA 12V
24	40	CINTA CIRCULAR 104MM
25	60	LANÇA PROTETORA ANTIVANDALISMO
26	20	CAIXA DE PASSAGEM EM PLASTICO IP66
27	20	KIT ISOLADOR ROLDANA (2 RANHURAS) E PARAFUSO COM SUPORTE E FIXAÇÃO.

Detalhamento de alguns materiais:

NVR 64 Canais: Sistema OS Linux embarcado; Entradas: IP 64 canais de entrada IP; Banda de entrada: 320 Mbps; Banda de saída: 320 Mbps; Resolução: 12MP, 8MP, 6MP, 5MP, 4MP, 3MP, 1080P, 1280x1024, 960P, 720P, 960H, D1, CIF; SAÍDAS: HDMI 1: 3840 x 2160 @60fps, 3840 x 2160 @30fps, 1920 x 1080, 1280 x 1024, 1024 x 768; HDMI 2: 1920 x 1080, 1280x1024, 1024 x 768; VGA: 1920 x 1080, 1280x1024, 1024 x 768; Compressão: Smart H.265, H.265+, H.265, H.264; Exibição multitelas: 1, 4, 6, 8, 9, 13, 16, 25, 32, 36, 64; Entradas de rede: 64 canais de entrada IP; Entrada: 1x RCA; Saída: 1x RCA; Compressão: G.711(U/A); Fluxo de gravação: Duplo; Resolução: 12MP @20fps 8MP, 6MP, 5MP, 4MP, 3MP, 1080P, 1280x1024, 960P, 720P, 960H, D1, CIF @30fps (NTSC) / 25fps (PAL); Modo: Manual, cronômetro, movimento, sensor, POS. Reprodução simultânea: Máx. 16 canais; Pesquisa: Fração de tempo, tempo, evento, tag, pesquisa; pesquisa Inteligente; Realçar as cores do display de gravação da câmera em determinado período de tempo, cores diferentes para gravações de eventos diferentes; Funções: Iniciar, pausar, avançar, retroceder, zoom digital; Capacidade de decodificação: Ao vivo e reprodução: 1ch 12MP, 4ch 5MP, 9ch 1080P, 16ch 720P; Modo Manual, sensor, movimento, exceção, evento; Entradas: 8ch de entrada local; Suporta entrada de alarmes de saídas 4ch de saída local; Disparo: Gravação, foto, sonoro, preset, e-mail, etc. Análise de estrutura de vídeo; Classificação de pessoas e veículos: Sim; Fisheye: Suporta fisheye dewarping via Web Client e APP; Reconhecimento de placas: Sim; Interface: 2x RJ-45 10/100/1.00Mbps; Protocolo TCP/IP, DHCP, DNS, DDNS, UPnP, NTP, SMTP, HTTP, HTTPS, 802.1x, ONVIF, etc. Conexões simultâneas: Máx. 20 usuários; Acesso via aplicativo OS: iOS, Android (smartphones e tablets); Interface HD: 8x SATA, até 8TB por HD, 2x e-SATA, RAID, RAID0, RAID1, RAID5, RAID6, RAID10; Local, pen-drive, HD Externo; Rede: Sim; USB: 2x USB 2.0, 1X USB 3.0; RS485: Sim; Controle Remoto: Não; Fonte de alimentação: ATX 250W, Consumo de energia <30W (sem HD). Dimensões: (mm) 445 x 436 x 90. Ambiente de operação: -10°C ~ 50°C, umidade de 10% ~ 90%;



NVR 32 Canais: Sistema OS Linux embarcado; Entradas: IP 32 canais de entrada IP; Banda de entrada: 320 Mbps; Banda de saída: 320 Mbps; Resolução: 12MP, 8MP, 6MP, 5MP, 4MP, 3MP, 1080P, 1280x1024, 960P, 720P, 960H, D1, CIF; SAÍDAS: HDMI 1: 3840 x 2160 @60fps, 3840 x 2160 @30fps, 1920 x 1080, 1280 x 1024, 1024 x 768; HDMI 2: 1920 x 1080, 1280x1024, 1024 x 768; VGA: 1920 x 1080, 1280x1024, 1024 x 768; Compressão: Smart H.265, H.265+, H.265, H.264; Exibição multitelas: 1, 4, 6, 8, 9, 13, 16, 25, 32, 36, 64; Entradas de rede: 64 canais de entrada IP; Entrada: 1x RCA; Saída: 1x RCA; Compressão: G.711(U/A); Fluxo de gravação: Duplo; Resolução: 12MP @20fps 8MP, 6MP, 5MP, 4MP, 3MP, 1080P, 1280x1024, 960P, 720P, 960H, D1, CIF @30fps (NTSC) / 25fps (PAL); Modo: Manual, cronômetro, movimento, sensor, POS. Reprodução simultânea: Máx. 16 canais; Pesquisa: Fração de tempo, tempo, evento, tag, pesquisa; pesquisa Inteligente; Realçar as cores do display de gravação da câmera em determinado período de tempo, cores diferentes para gravações de eventos diferentes; Funções: Iniciar, pausar, avançar, retroceder, zoom digital; Capacidade de decodificação: Ao vivo e reprodução: 1ch 12MP, 4ch 5MP, 9ch 1080P, 16ch 720P; Modo Manual, sensor, movimento, exceção, evento; Entradas: 8ch de entrada local; Suporta entrada de alarmes de saídas 4ch de saída local; Disparo: Gravação, foto, sonoro, preset, e-mail, etc. Análise de estrutura de vídeo; Classificação de pessoas e veículos: Sim; Fisheye: Suporta fisheye dewarping via Web Client e APP; Reconhecimento de placas: Sim; Interface: 2x RJ-45 10/100/1.00Mbps; Protocolo TCP/IP, DHCP, DNS, DDNS, UPnP, NTP, SMTP, HTTP, HTTPS, 802.1x, ONVIF, etc. Conexões simultâneas: Máx. 20 usuários; Acesso via aplicativo OS: iOS, Android (smartphones e tablets); Interface HD: 8x SATA, até 8TB por HD, 2x e-SATA, RAID, RAID0, RAID1, RAID5, RAID6, RAID10; Local, pen-drive, HD Externo; Rede: Sim; USB: 2x USB 2.0, 1x USB 3.0; RS485: Sim; Controle Remoto: Não; Fonte de alimentação: ATX 250W, Consumo de energia <30W (sem HD). Dimensões: (mm) 445 x 436 x 90. Ambiente de operação: -10°C ~ 50°C, umidade de 10% ~ 90%;

HD 8TB: Os HD's devem ser do tipo "Surveillance" com 64MB de cache mínimo e operação 24x7 para RAID 05ou próprios para CFTV, não serão aceitos Hds para uso doméstico

CÂMERA IP 4 MP: Sensor de imagem 1 / 3" CMOS Resolução 4MP Tamanho da imagem 2560 x 1440 Obturador eletrônico 1/3 s ~ 1/100.000 s Tipo de Íris Íris Fixa Iluminação mínima 0.03 lux @F1.6, AGC ligado; 0 lux com IR acionado Lente 2.8 mm @F1.6 Ângulo Horizontal: 98°; Verical: 53°; Diagonal: 116° Montagem da lente M12 Wide Dynamic Range (WDR) Digital WDR BLC Sim HLC Sim Digital NR Sim Ângulo de ajuste H: 0° ~ 360°; Verical: 0° ~ 80°; Rotação: 0° ~ 360° Compressão de vídeo Fluxo principal: H.265 / H.264 Fluxo secundário: H.265 / H.264 / MJPEG Fluxo terciário: H.265 / H.264 / MJPEG Padrão H.265 Main Profile@Leve4.1 High Tier Resolução 4MP (2560 x 1440), 3MP (2304 x 1296), 1080P (1920 x 1080), 720P (1280 x 720), D1, 480x 240, CIF Fluxo principal 60Hz: 4MP/3MP/1080P/720P (1~30fps) 50Hz: 4MP/3MP/1080P/720P (1~25fps) Fluxo secundário 720P/D1/CIF (60Hz: 1~30fps; 50Hz: 1~25fps) Fluxo terciário D1/CIF/480 x 240 (60Hz: 1~30fps; 50Hz: 1~25fps) Bit rate 64 Kbps ~ 8 Mbps Modo de codificação VBR/CBR. Configuração de imagem ROI, Saturação, Brilho, HUE, Contraste, WDR, Anti-embaçamento, Nitidez, NR, etc. Ajustes via software ou navegador. ROI Cada ROI é configurado separadamente. Interface de rede RJ45 Módulo da câmera Características de Imagem Interfaces Detecção 56.52 m (185.43 ft) Observação 22.61 m (74.17 ft) Reconhecimento 11.30 m (37.07 ft) Identificação 5.65 m (18.53 ft) Monitoramento remoto Navegador, mobile Navegador IE (plugin), Google Chrome, Edge, Firefox, Safari Conexão online Suportado até 3 usuários simultaneamente; Suportado transmissão mult-stream em tempo real. Protocolo de rede UDP, DHCP, NTP, RTSP, RTP, RTCP, PPPoE, DDNS, SMTP, FTP, 802.1x, SNMP, UPnP, HTTP, HTTPS, QoS Protocolo de interface ONVIF Perfil S Armazenamento Armazenamento em remoto (rede) Alarme inteligente Detector de Movimento Eventos inteligentes Exceção (detecção de vídeo borrado, mudança de cena e anormalidade no vídeo), cruzamento de linha, área de intrusão e detecção de objetos (esquecidos e subtraídos) Função geral Marca d'Água, Máscara de vídeo, Heartbeat e Modo corredor Segurança Criptografia de vídeo, criptografia de



firmware, criptografia HTTPS, criptografia de configuração, bloqueio de login ilegal, filtragem de endereço IP, autenticação 802.1x, autenticação básica e digest para HTTP/HTTPS PoE Sim, IEEE802.3af Alcance de IR 20 metros Proteção IP67 Fonte de alimentação DC 12V/POE (IEEE802.3af) Consumo de energia < 3.5W

CÂMERA LEITURA LPR: Detecção de passagens veiculares por até 2 (duas) faixas de rolamento em locais previamente definidos para a instalação de pontos de coleta de imagens; Detectar a presença veicular através de sensor de presença nos pontos de coleta de imagens; Dispor de segunda opção de funcionamento através de detector virtual baseado em software ou algum outro sensor; A finalidade da segunda opção, é permitir a continuidade da obtenção das imagens veiculares durante o tempo necessário para possível manutenção técnica na primeira opção; Incorporar switch padrão industrial (ou que suporte operação em ambiente com temperatura prevista de até 45°C), com mínimo sugerido de 8 (oito) portas, que permita interligar a solução à rede de dados TCP/IP e que atenda a conexão de câmeras extras; Captura no mínimo 2 (duas) imagens de cada veículo que trafegue pelos Pontos de coleta de imagens, configuráveis a critério do operador, nas quais apareça a respectiva placa veicular e que permitam a identificação de características peculiares a cada automotor, tais como coloração, modelo e sinais distintivos diversos; Recurso que permita configuração da quantidade de imagens desejada, nos períodos diurno e noturno; Recurso que possibilite a visualização on-line de suas câmeras para facilitar o apoio ao ajuste das mesmas pelo técnico de campo; Capturar imagens de veículos passando também pela contramão da via de rolagem. Capturar imagens de todos os veículos que trafeguem pelos pontos definidos. Captura de imagens de veículo sem aproximação (pela frente do veículo) e em afastamento (pela traseira do veículo), a critério do usuário; Enviar as imagens captadas à CENTRAL DE MONITORAMENTO, por meio de rede existente no PONTO DE COLETA DE IMAGENS, que utiliza protocolo TCP. Armazenar localmente as imagens de, no mínimo, 10.000 passagens veiculares, quando detectar a interrupção do link de comunicação com a CMU, reiniciando automaticamente o envio assim que o link de comunicação for restabelecido. Caso o número de passagens veiculares exceda o valores estipulado, a solução deverá manter as imagens mais recentes; Vincular no mínimo de uma câmera adicional por faixa de rolagem para prover imagens panorâmicas, que deverão ser anexadas às imagens dos veículo se enviadas juntamente à CMU; Suportar sincronismo de relógio através do protocolo NTP; Detectar quando o relógio estiver fora de sincronismo com o servidor da CENTRAL DE MONITORAMENTO, permitindo que a CENTRAL DE MONITORAMENTO possa identificar uma determinada passagem veicular sem certificação do horário; Alimentação elétrica 110 ou 220 VAC; Dispositivos de proteção contra surtos oriundos da rede de energia; Dispositivos de proteção contra surtos oriundos da rede de dados das câmeras; Painel para conexões elétricas, separando os circuitos internos ao dispositivo dos circuitos ou outros equipamentos instalados fora do mesmo. Sistema de energia alternativa, que permita o mínimo de 10 minutos de funcionamento em caso de parada de energia; Detecção de veículos trafegando em velocidade igual ou inferior a cem quilômetros por hora (100km/h); Verificação automática e contínua do funcionamento todas câmeras conectadas e informar os intervalos de tempo em que cada câmera não esteve funcionando; Esta verificação deve ser também efetuada e armazenada nos momentos que o link de dados com o equipamento que receberá estas informações estiver indisponível; Verificação de anormalidades de funcionamento no próprio dispositivo como por exemplo: capacidade de processamento, temperatura, armazenamento interno, entre outros que a solução disponibilize; Esta verificação deve ser também efetuada e armazenada nos momentos que o link de dados com o equipamento que receberá estas informações estiver indisponível.

FONTE NOBREAK: Tensão de alimentação full range (100 a 240 Vc.a.); Tensão de saída 12,8 Vc.c. ±5%; Corrente nominal de saída 5A.; Proteção contra curto circuito de entrada e saída; Proteção de subtensão da bateria para evitar descarga completa; Proteção contra ruídos e interferência



eletromagnética Carregador de bateria interno; Saída NF e NA; Saída configurável como temporizada ou monitoramento.

ROTEADOR GERENCIÁVEL - 5 PORTAS GIGABIT: Frequência nominal CPU: 880MHz Núcleos CPU: 2 RAM: 256MB Portas ethernet 10/100/1000: 5 Portas USB: 1 Plugue de energia: 1 Tensão de entrada suportada: 8V - 30V Entrada PoE: SiM Monitor de voltagem: Sim Monitor temperatura PCB: Sim Dimensões: 113 x 89 x 28 (mm) Sistema operacional: Router OS Temp. ambiente (testada): -30 + 70 C Nível licença I: 4 CPU: MT7621A Consumo máximo: 5W Tipo slot USB: USB tipo A USB Power Reset: Sim, Tipo armazenamento: FLASH Capacidade armazenamento: 16MB Quantidade de threads do processador: 4

POSTE RETO TELEFÔNICO: Poste reto telefônico em aço carbono SAE 1010/1020, altura livre de 7m, diâmetro base ~102mm, topo 60,3mm, flangeado. Galvanizado a fogo conforme NBR 6323 e fabricado seguindo NBR 14744. Incluir janela de inspeção e chumbadores de fixação.

CAIXA HERMETICA: Caixa hermética de sobrepor, fabricada em chapa de aço carbono, dimensões nominais de 400X250X200mm, com pintura eletrostática bege RAL 7032, grau de proteção mínimo IP54, fechamento com fecho tipo fenda/lingueta, com placa de montagem galvanizada e pino de aterramento, adequada para uso interno/externo (ambientes industriais ou urbanos).

TELEVISÃO DE 50 POLEGADAS SMART 4K OU SUPERIOR: Tecnologia: LED. Resolução da Tela: 4K Ultra HD (3,840 x 2,160). Formato da Tela: 4K UHD. Recursos de Imagem: HDR 10 / Filmmaker mode. Frequência: 60Hz Nativo. Conexões: Entradas HDMI: 3 (2.0). Entradas USB: 2 (v 2.0) Entrada Antena RF: Sim, 1. Saída Digital Óptica: Sim, 1. Entrada LAN: Sim, 1. Wi-Fi: Sim. Bluetooth: Sim, 5.0. Áudio e Vídeo: Saídas de Áudio: Saída Óptica Digital. Entradas de Áudio e Vídeo Estéreo: Sim, 1. Entradas de Vídeo Componente: Sistema de som: Dolby Digital. Estéreo: Sim. Comando de voz: Não. Função timer: Sim.

PARÁBOLA 60 CM: Com 60cm de diâmetro, em aço, cor branca, espessura da chapa 1mm com borda de 23mm.

SUPORTE DE FIXAÇÃO: 42mm de diâmetro, braço 500mm, espessura de 1.5mm, com sapata de fixação em U, 340mm de comprimento x 90mm de largura e 35mm de altura e mastro de sustentação de 40cm de comprimento, diâmetro de 25mm e espessura de 1mm.

GIROFLEX GIROLED LUZ ALERTA LED: Iluminação: LED; Tipo: Flash; Voltagem DC: 12V/24V; Watts: 30; Resistente a água; Fixação com parafusos e com Plug para Tomada. Comprimento 13 cm, largura 09 cm x altura 13 cm.

CAIXA DE PASSAGEM EM PLÁSTICO: Dimensões (L x A x P) (A x ø): 125 x 123 x 60 mm; Peso: 0,129Kg; Características mecânicas: Material Plástico, Grau de proteção IP66; Local de Instalação: Interno e Externo;

RELE FOTOCELULA: Tensão de entrada: AC/DC: 12v; Corrente de carga máxima: 10A;

SUPORTE DE FIXAÇÃO DA PARÁBOLA COM REGULAGEM DE INCLINAÇÃO: Cúpula: 20cm de Diâmetro X 6cm de Altura para acomodação dos cabos; Abraçadeiras: em Aço galvanizado, 102mm, com parafusos, elevada resistência mecânica e à corrosão; Abraçadeira fusimec 30cm de comprimento e fecho em aço inox 3/4. Kit Acessórios para montagem com uniduts de alumínio 3/4, prensa cabo pg7, parafusos para montagem.

COMPUTADOR PARA VMS: Gabinete do tipo torre com 2 baias. Deve acompanhar gravador e leitor de CD e DVD. Deve possuir processador Intel Core i7-7700 Quad Core de 3.6GHz (4.20GHz turbo),
Rua Visconde do Rio Branco, nº 81, Centro, São Vicente de Minas - MG



8MB de cache, 4 cores e 8 threads. Memória RAM de no mínimo 8GB DDR4. Possuir capacidade máxima de pelo menos 32GB de memória RAM. Deve possuir SSD de 240GB para o sistema operacional e um HD de 1TB para demais arquivos. Deve possuir placa de vídeo de no mínimo 4GB DDR5 com 768 cuda cores e possuir saídas de vídeo DVI, HDMI e Display Port para até 3 monitores. Deve possuir uma interface de rede gigabit ethernet. Deve possuir 2 portas USB 3.0 traseiras. Deve possuir 2 portas USB 2.0 traseiras e 2 portas USB 2.0 frontais. Deve possuir fonte de alimentação de 550W com eficiência mínima de 85%, certificação 80 Plus Bronze. Acompanhar licença de windows 11 PRO (não serão aceitas versões de uso doméstico). Deve acompanhar teclado e mouse (com mousepad). Deve acompanhar de um monitores de 24" LED Full HD com entrada HDMI ou DVI.

NOBREAK 1500VA: Frequência de operação: 60 Hz \pm 3 Hz Tensão de saída: 110V; Tensão de entrada: Bivolt; Potência nominal de pico: 1500VA / 1050W; Topologia: Interativo Forma de onda em modo bateria: Senoidal pura(continua e suave); Frequência de saída em modo bateria: 60 Hz \pm 1 Hz Frequência de entrada: 60 Hz \pm 3 Hz Tensão nominal de entrada: Bivolt automático 120V~ \pm 20% (96-144V~) / 220 V~ \pm 20% (176-264V~); Tensão nominal de saída: 120 V~; Regulação da tensão de saída: Modo rede: 120V~ \pm 10% / Modo bateria: 120V~ \pm 5%; Tomadas de saída: 6 tomadas de 10 A (NBR 14136); Baterias internas: 2 seladas (VRLA) 12 V 9Ah; Função DC start: Permite ligar o nobreak mesmo na ausência de energia elétrica, desde que a bateria esteja com carga; Religamento automático: O nobreak reinicia automaticamente quando a rede elétrica volta à normalidade, mesmo quando a bateria está descarregada, desde que as baterias estejam em plenas condições de uso; Sinalizações audiovisuais: Status da bateria e indicação de sobrecarga via LEDs e alertas sonoros. Expansão para bateria externa: 12V.

ESPECIFICAÇÃO DA INTEGRAÇÃO COM OUTROS SISTEMAS

Deverá possuir arquitetura aberta para integração com outros sistemas através do padrão ONVIF;

Deverá ser fornecida com capacidade instalada para transportar áudio.

ESPECIFICAÇÃO GERAL DA CÂMERA

Deverá conter caixa de proteção que deverá proteger totalmente a câmera da chuva, poeira, umidade e altas temperaturas (com grau de proteção IP67). A caixa de proteção, bem como seus acessórios, deverá ser do mesmo fabricante da câmera ou homologada pelo mesmo, garantindo a qualidade da solução;

A câmera poderá ser instalada tanto na posição apoiada ("em pé") como pendurada ("de cabeça para baixo");

Deverá possibilitar operação a temperaturas entre 0°C ~ +50°C;

Deverá possuir slot para cartão Micro SD/SDHC/SDXC de, no mínimo, 128GB. O cartão deverá ser fornecido com a câmera e ser no mínimo classe 10 (velocidade mínima de 10 Mbps);

Deverá possuir certificação: FCC e CE;

MATERIAL PARA CENTRAL DE MONITORAMENTO

Para a Central de Monitoramento, fazem parte do escopo da contratação o fornecimento e a instalação de todos os componentes da infraestrutura de cabeamento estruturado e sua respectiva alimentação elétrica, horizontal e vertical, necessários para o pleno funcionamento do sistema, como:



Eletrodutos ¾" PVC não propagante à chamas; Curvas e derivações ¾" PVC não propagante à chamas; Conduletes PVC não propagante à chamas, compatíveis com espessura dos eletrodutos; Deverá estar incluso as tampas para os conduletes; Compor na infraestrutura parafusos, buchas e abraçadeiras para instalação; Cabeamento elétrico: Cabo 450/750V 3 vias (fase, neutro, terra) com 2,5mm², PVC antichama e em conformes com NBR NM 247-3 e NBR NM-280; Tomadas elétricas para alimentação dos equipamentos; O sistema de cabeamento estruturado (rede lógica) deverá seguir o padrão ANSI/TIA-568.2-D (ou superior) e ISO/IEC 11801, Categoria 5e, com cabos U/UTP de 4 pares, condutores 24AWG, capa externa em PVC com característica não propagante à chama (tipo CMX/CM) e certificação Anatel. A infraestrutura deve acompanhar conectores RJ45 (tipo Keystone/Macho) em material termoplástico de alto impacto, não propagante à chama, de acordo com as normas de segurança vigentes.

Especificação da garantia do serviço ([art. 40, §1º, inciso III, da Lei nº 14.133, de 2021](#))

9.6 - O prazo de garantia contratual dos serviços é aquele estabelecido [na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990](#) (Código de Defesa do Consumidor).

Procedimentos de transição e finalização do contrato

- Os procedimentos de transição e finalização do contrato constituem-se das seguintes etapas:

9.7 – *Todas as câmeras deverão estar instaladas e em perfeito funcionamento no prazo de 30 (trinta) dias após a aprovação do cronograma enviado para a secretaria responsável*

10 - MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

10.1 - O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

10.2 - Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

10.3 - As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

10.4 - O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

10.5 - Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o(a) Município de São Vicente de Minas, **poderá** convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterà informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

10.6 - A responsabilidade pela gestão do contrato caberá ao(a) servidor(a) ou comissão designados, conforme item 10.8 deste termo, o(a) qual será responsável pelas atribuições definidas em regulamento próprio do(a) Município de São Vicente de Minas.



10.7 - A responsabilidade pela fiscalização do contrato caberá ao(à) servidor(a) ou comissão designados, conforme item 10.8 deste TR, o(a) qual será responsável pelas atribuições definidas em regulamento próprio do(a) Município de São Vicente de Minas.

10.8 - Os responsáveis pela gestão e fiscalização do contrato serão designados por ato administrativo próprio do Contratante.

10.9 - A gestão e a fiscalização do contrato serão exercidas pelo Contratante, que realizará a fiscalização, o controle e a avaliação dos bens fornecidos, bem como aplicará as penalidades, após o devido processo legal, caso haja descumprimento das obrigações contratadas.

10.10 - Não haverá necessidade do contratado manter preposto no local do serviço para representá-lo na execução do contrato.

11 - CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

11.1 - A avaliação da execução do objeto utilizará o disposto neste item.

11.1.1 - Será indicada a retenção ou glosa no pagamento, proporcional à irregularidade verificada, sem prejuízo das sanções cabíveis, caso se constate que a Contratada:

11.1.1.1 - Não produzir os resultados acordados;

11.1.1.2 - Deixar de executar, ou não executar com a qualidade mínima exigida as atividades contratadas; ou

11.1.1.3 - Deixar de utilizar materiais e recursos humanos exigidos para a execução do serviço, ou utilizá-los com qualidade ou quantidade inferior à demandada.

12 - DO RECEBIMENTO

12.1 - Os serviços serão recebidos provisoriamente, no prazo de 10 (dez) dias, pelos fiscal(is), mediante termos detalhados, quando verificado o cumprimento das exigências de caráter técnico e administrativo. (Art. 140, I, a, da Lei nº 14.133).

12.1.1 - O prazo da disposição acima será contado do recebimento de comunicação de cobrança oriunda do contratado com a comprovação da prestação dos serviços a que se referem a parcela a ser paga.

12.1.2 - O fiscal do contrato realizará o recebimento provisório do objeto do contrato mediante termo detalhado que comprove o cumprimento das exigências de caráter técnico e administrativo.

12.2 - O Contratado fica obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou materiais empregados, cabendo à fiscalização não atestar a última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório.

12.2.1 - A fiscalização não efetuará o ateste da última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório. (Art. 119 c/c art. 140 da Lei nº 14133, de 2021)

12.2.2 - O recebimento provisório também ficará sujeito, quando cabível, à conclusão de todos os testes de campo e à entrega dos Manuais e Instruções exigíveis.



12.2.3 - Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

12.3 - Os serviços serão recebidos definitivamente no prazo de 10 (dez) dias, contados do recebimento provisório, pelo gestor do contrato, após a verificação da qualidade e quantidade do serviço e consequente aceitação mediante termo detalhado, obedecendo os seguintes procedimentos:

12.3.1 - Realizar a análise de toda a documentação apresentada pela fiscalização e, caso haja irregularidades que impeçam a liquidação e o pagamento da despesa, indicar as cláusulas contratuais pertinentes, solicitando à CONTRATADA, por escrito, as respectivas correções;

12.3.2 - Emitir Termo Circunstanciado para efeito de recebimento definitivo dos serviços prestados, com base nos documentações apresentadas, quando for o caso;

12.3.3 - Comunicar a empresa para que emita a Nota Fiscal ou Fatura, com o valor exato dimensionado pela fiscalização.

12.3.4 - Enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão.

12.4 - No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

12.5 - Nenhum prazo de recebimento ocorrerá enquanto pendente a solução, pelo contratado, de inconsistências verificadas na execução do objeto ou no instrumento de cobrança.

12.6 - O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

12.7 - Quando a fiscalização e a gestão do contrato justificadamente for exercida por um único servidor, caberá a ele praticar todos os atos relacionados ao recebimento provisório e definitivo do objeto.

12.8 - O recebimento provisório e definitivo poderá ser substituído por recibo ou outra forma simples, quando justificadamente, forem suficientes para atestar o atendimento das exigências contratuais.

13 - LIQUIDAÇÃO

13.1 - Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período.

13.2 - os documentos fiscais de cobrança deverão ser emitidos contra a(o) Prefeitura Municipal de São Vicente de Minas, CNPJ nº 17.954.546/0001-84, situada a Rua Visconde do Rio Branco, 81, Centro, São Vicente de Minas.

13.2.1 - Para fins de liquidação, o setor competente deve verificar se a Nota Fiscal ou Fatura apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- a) o prazo de validade;
- b) a data da emissão;



- c) os dados do contrato e do órgão contratante;
- d) o período respectivo de execução do contrato;
- e) o valor a pagar; e
- f) eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

13.3 - Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus à contratante;

13.4 - A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133/2021.

13.5 - A Administração deverá realizar consulta para: a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital; b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

13.6 - Constatando-se, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

13.7 - Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

13.8 - Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

13.9 - Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação.

14 - PRAZO DE PAGAMENTO

14.1 - O pagamento será efetuado no prazo máximo de até 10 dias úteis, contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior.

14.2 - No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice IPCA de correção monetária.

15 - FORMA DE PAGAMENTO

15.1 - O pagamento será realizado através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

15.2 - Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

15.3 - Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.



15.3.1 - Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

15.3.2 - O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

16 - REAJUSTE

16.1 - Os preços inicialmente contratados são fixos e irremovíveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado.

16.2 - Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do IPCA acumulado dos últimos doze meses, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

16.3 - Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

16.4 - No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

16.5 - Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

16.6 - Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

16.7 - Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

16.8 - O reajuste será realizado por apostilamento.

17 - FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

17.1 - Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

17.1.1 - O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo **MENOR PREÇO GLOBAL realizada em único item.**

17.2 - MODO DE DISPUTA

17.2.1 - Modo de disputa - **Aberto**

17.3 - Exigências de habilitação

17.3.1 - Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:



17.4 - Habilitação jurídica (Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva)

17.4.1 - Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

17.4.2 - Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

17.4.3 - Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

17.4.4 - Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020;

17.4.5 - Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

17.4.6 - Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz;

17.4.7 - Sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971;

17.5 - Habilitação fiscal, social e trabalhista

17.5.1 - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas;

17.5.2 - Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional;

17.5.3 - Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

17.5.4 - Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

17.5.5 - Prova de inscrição no cadastro de contribuintes [Estadual/Distrital] e/ou [Municipal/Distrital] relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;



17.5.6 - Prova de regularidade com a Fazenda [Estadual/Distrital] e/ou [Municipal/Distrital] do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

17.5.7 - Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos [Estadual/Distrital] ou [Municipal/Distrital] relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;

17.5.8 - O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

17.6 - Qualificação Econômico-Financeira

17.6.1 - Será exigido Qualificação Econômico Financeira, conforme exigência abaixo:

Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor - Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II);

17.7 - Qualificação Técnica

17.7.1 - Será exigido Qualificação Técnica, conforme exigência abaixo:

17.7.2 - Declaração de que o licitante tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação;

17.7.3 - A declaração acima poderá ser substituída por declaração formal assinada pelo responsável técnico do licitante acerca do conhecimento pleno das condições e peculiaridades da contratação

17.7.4 - Prova de registro de inscrição da Empresa junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA e/ou junto ao Conselho de Arquitetura e Urbanismo – CAU, e/ou junto ao Conselho Federal dos Técnicos Industriais –CFT/Conselho Regional dos Técnicos Industriais –CRT em plena validade, e de seu responsável técnico;

17.7.5 - Certidões de Acervo Técnico Operacional (CAO / CAT-O) ou Atestados de Capacidade Técnica emitidos por pessoa jurídica de direito público ou privado, devidamente registrados no CREA, CAU ou conselho competente, acompanhados das respectivas Certidões de Acervo Técnico (CAT), que conste a execução de serviço de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior com o objeto desta contratação, ou com o item pertinente.

17.7.6 - O licitante disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.

17.7.7 - Dada a importância da integração com o Hélios para as forças de segurança, a proponente deverá apresentar também, uma declaração afirmando possuir registro próprio na PMMG ou comprovação de que possui ou possuirá na ocasião de assinatura do contrato câmeras tipo LPRs – leitura de placa de veículos, já integradas ao sistema Hélios da PMMG, estando estas em pleno estado de funcionamento.



17.7.6 - Declaração de que possui suporte técnico/administrativo, aparelhamento, instalações e condições adequadas, bem como pessoal qualificado e treinado, disponíveis para o fornecimento e instalação dos sistemas objeto desta licitação.

17.8 – Vistoria

17.8.1 - A avaliação prévia do local de execução dos serviços é imprescindível para o conhecimento pleno das condições e peculiaridades do objeto a ser contratado, sendo assegurado ao interessado o direito de realização de vistoria prévia, acompanhado por servidor designado para esse fim, de segunda à sexta-feira, das 08 horas às 16 horas.

17.8.2 - Serão disponibilizados data e horário diferentes aos interessados em realizar a vistoria prévia.

17.8.3 - Para a vistoria, o representante legal da empresa ou responsável técnico deverá estar devidamente identificado, apresentando documento de identidade civil e documento expedido pela empresa comprovando sua habilitação para a realização da vistoria.

17.8.4 - Caso o licitante opte por não realizar a vistoria, deverá prestar declaração formal assinada pelo responsável técnico do licitante acerca do conhecimento pleno das condições e peculiaridades da contratação.

17.8.5 - A não realização da vistoria não poderá embasar posteriores alegações de desconhecimento das instalações, dúvidas ou esquecimentos de quaisquer detalhes dos locais da prestação dos serviços, devendo o contratado assumir os ônus dos serviços decorrentes

.18 - ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

18.1 - O custo estimado da contratação encontra-se detalhado no ANEXO I deste Termo de Referência, tendo sido juntado no processo os preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, com os parâmetros utilizados para a obtenção dos preços e para os respectivos cálculos.

19 - ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

19.1 - As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento do(a) Município de São Vicente de Minas.

19.1.1 - A contratação será atendida pela seguinte dotação:

02.006.003.15.452.0039.2.056.3.3.90.39.00 Ficha 342 Fonte 1500

19.2 - A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes, quando se tratar de serviços e fornecimento contínuos será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

20 - INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

20.1 - As empresas são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará na imediata rescisão contratual, sem prejuízo das sanções administrativas, civis e penais cabíveis.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE DE MINAS

CNPJ nº 17.954.546/0001-84

Rua Visconde do Rio Branco, nº 81 - Bairro Centro

São Vicente de Minas - Estado de Minas Gerais CEP: 37.370-000

Telefone: (35) 3323-1350

licitacao@saovicenteminas.mg.gov.br



20.2 - Toda a documentação apresentada neste procedimento e seus anexos são complementares entre si, de modo que qualquer detalhe que se mencione em um documento e se omita em outro será considerado especificado e válido.

São Vicente de Minas, 09/06/2026.

Robson Teixeira de Araújo
Secretário(a) Municipal de Obras